

Restrição a Brasília impede que 330 mil eleitores votem

Brasília — Trezentos e trinta mil brasileiros não terão direito a voto no dia 15 de novembro, embora não tenham sido presos nem banidos e muito menos enquadrados em qualquer ato institucional. Eles não votam pelo simples fato de morarem em Brasília, cidade que perdeu na prática a sua autonomia política a partir do momento em que foi votada a Constituição de 1967, cassação que perdurará até que se restabeleçam as eleições diretas para Presidente da República.

Muitas têm sido, desde então, as tentativas de devolver a Brasília o direito que lhe advinha da Constituição de 1946, que no Artigo 56 concedia ao Distrito Federal sete cadeiras na Câmara dos Deputados, além de "uma Câmara eleita pelo povo, com funções legislativas". Seriam 50 representantes, escolhidos "pelo sufrágio direto dos eleitores do Distrito Federal".

Quando a Capital se preparava para a mudança, em abril de 1960, uma lei dispôs sobre a organização administrativa do novo Distrito Fede-

ral, reduzindo o número de vereadores para 20, "eleitos pelo povo por ocasião das eleições para o Congresso Nacional". Seu funcionamento deveria ser de quatro meses durante o ano.

Nada entretanto do que constava desta lei (n.º 3.751, de 13 de abril de 1960) jamais foi aplicado no que dizia respeito ao Poder Legislativo da nova Capital. Governos de diferentes tendências se sucederam mas todos concordavam num ponto: Brasília deveria ser mantida afastada das agitações políticas, uma espécie de Washington plantada na vastidão do cerrado com seus "eleitores adormecidos".

E com o passar dos anos, os direitos políticos da cidade foram sendo esquecidos até que, na Constituição de 1967, foram definitivamente cassados, pois o Artigo 41 daquela carta, quando trata do Poder Legislativo, excluiu o Distrito Federal, para dispor apenas que a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo escolhidos nos Estados e Territórios. Os eleitores de Brasília (exceto os 93

mil que transferiram suas folhas de votação dos Estados de origem para cá) só têm direito a votar quando se trata de eleger o Presidente da República.

Nos últimos anos, diversas têm sido as tentativas de devolver à Capital os seus direitos políticos. A última delas foi do Senador Catete Pinheiro (Arena-PA), que há dois meses ofereceu uma emenda constitucional dispondo que entre os Senadores da República três deveriam representar o Distrito Federal, aqui escolhidos "pelo voto secreto e direto, segundo o princípio majoritário". Esta emenda, embora não tenha sido ainda votada, pois o seu autor preferiu retirá-la antes que ela fosse arquivada por falta de número para votação, fundamenta-se em que "a experiência de tornar o Senado a casa legislativa do Distrito Federal, demonstrando a sua validade, revelou no entanto certas deficiências na atenção permanente exigida para o atendimento das reivindicações da população".